

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/029.089-4

DONATÁRIA: SEMA

DOADOR: DELFINGER BR-SÃO PAULO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: Serviço de plantio de 30 mudas nativas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Delfinger BR-São Paulo Equipamentos Automotivos Ltda. CPF/CNPJ nº 09.007.870/0001-67

a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio de 30 mudas de árvores nativas, em espaçamento de 6 m² (3 x 2 m) por muda, que serão fornecidas pela SEMA, Local: Pedro Wurschig, s/n, Bairro: Retiro São João – Sorocaba – SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

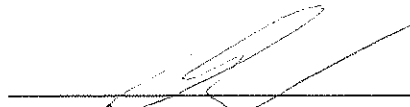
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

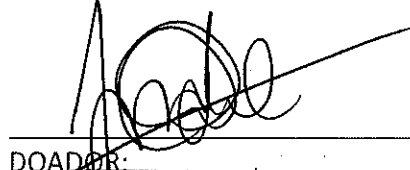
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

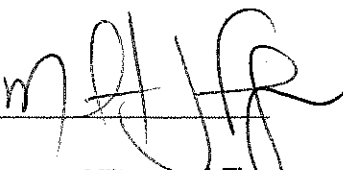
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.


DONATÁRIA: Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba


DOADOR: André L. Dalossi Costa
CPF: 1.758.35


Milton José Fiamengue
CPF: 590.2

09.007.870/0001-67
I. E. 669.590.070.112
DELFINGEN BR SÃO PAULO
EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Avenida Independência, nº 1544
Bairro Éden - CEP 18087 - 101
SOROCABA - SP

Testemunhas

1. Rosana Alves de Moraes

RG: 21.270.3

CPF: 011.578

2. Geni Wandy Bayal Betty

RG: 0876

CPF: 134238